



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

**CONTRATO Nº 059/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
AÇAILÂNDIA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA HIDROPEÇAS  
LTDA.**

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, a seguir denominada CONTRATANTE, HIDROPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.790.865/0001-61, com endereço na Avenida Santa Luzia nº 273, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA, neste ato representada pelo senhor Gerônimo Moreira Menezes, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 0567831920154 SESP/MA, inscrita no CPF nº 466.936.453-72, a seguir denominada CONTRATADA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 021/2023, acordam e justam firmar o presente Contrato, assim como pelas cláusulas expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços manutenção de motores, bombas e bombadores submersas das marcas Ebara, Leão e KSB, compreendendo (Desmontagem, recuperação, pintura e Montagem, substituição de peças com mão de obra), bem como recuperação de motores elétricos, do sistema operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 e rege-se pelas disposições expressas nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021, ulteriores alterações, do, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 1/13



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 151.890,00 (Cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rebobinamento de motobomba submersa de 7,5 a 10 cv 380v trifasica 4"	Serviço	4	1.140,00	4.560,00
2	Rebobinamento de motobomba submersa de 12 a 15 cv 380v trifasica 6"	Serviço	4	1.450,00	5.800,00
3	Rebobinamento de motobomba submersa de 17 a 20 cv 380v trifasica 6"	Serviço	4	1.650,00	6.600,00
4	Rebobinamento de motobomba submersa de 22 a 27,5 cv 380 trifasica 6"	Serviço	4	1.945,00	7.780,00
5	Rebobinamento de motobomba submersa de 32 a 35 cv 380v trifasica 6"	Serviço	6	2.100,00	12.600,00
6	Rebobinamento de motobomba submersa de 37 a 40 cv 380v trifasica 6"	Serviço	6	2.450,00	14.700,00
7	Retificação de eixo de motobomba submersa de 7,5 a 10 cv 380v Trifasica.	Serviço	4	260,00	1.040,00
8	Retificação de eixo de motobomba submersa de 12 a 15 cv 380v Trifasica.	Serviço	4	290,00	1.160,00
9	Retificação de eixo de motobomba submersa de 17 a 20 cv 380v Trifasica.	Serviço	4	330,00	1.320,00
10	Retificação de eixo de motobomba submersa de 22 a 27,5 cv 380v Trifasica.	Serviço	4	370,00	1.480,00
11	Retificação de eixo de motobomba submersa de 32 a 35 cv 380v Trifasica.	Serviço	4	410,00	1.640,00
12	Retificação de eixo de motobomba submersa de 37 a 40 cv 380v Trifasica.	Serviço	4	450,00	1.800,00
13	Desempeno de eixo de motobomba submersa de 12 a 15cv 380v trifasica	Serviço	4	240,00	960,00
14	Desempeno de eixo de motobomba submersa de 17 a 20 cv 380v trifasica	Serviço	4	265,00	1.060,00
15	Desempeno de eixo de motobomba submersa de 22 a 27,5cv 380v trifasica	Serviço	4	280,00	1.120,00
16	Desempeno de eixo de motobomba submersa de 32 a 35cv 380v trifasica	Serviço	4	330,00	1.320,00
17	Desempeno de eixo de motobomba submersa de 37 a 40cv 380v trifasica	Serviço	4	360,00	1.440,00
18	Embuchamento dos mancais motobomba submersa de 12 a 15cv 380v Trifasica	Serviço	10	280,00	2.800,00
19	Embuchamento dos mancais motobomba submersa de 17 a 20cv 380v Trifasica	Serviço	10	305,00	3.050,00
20	Embuchamento dos mancais motobomba submersa de 22 a 27,5cv 380v Trifasica	Serviço	10	345,00	3.450,00
21	Embuchamento dos mancais motobomba submersa de 32 a 35cv 380v Trifasica	Serviço	10	380,00	3.800,00
22	Embuchamento dos mancais motobomba submersa de 37 a 40cv 380v Trifasica	Serviço	10	410,00	4.100,00

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

23	Recuperação e pintura estator de motobomba submersa de 12 a 25cv 380v trifasica	Serviço	10	210,00	2.100,00
24	Recuperação e pintura estator de motobomba submersa de 27 a 35cv 380v trifasica	Serviço	5	250,00	1.250,00
25	Recuperação e pintura estator de motobomba submersa de 40 a 50cv 380v trifasica	Serviço	10	290,00	2.900,00
26	Desmontagem, revisão e montagem de bombadores 4"	Serviço	10	290,00	2.900,00
27	Desmontagem, revisão e montagem de bombadores 6"	Serviço	20	450,00	9.000,00
28	Desmontagem, revisão e montagem de motor de bomba submersa de 7,5 a 10cv 380v trifasica	Serviço	5	240,00	1.200,00
29	Desmontagem, revisão e montagem de motor de bomba submersa de 12 a 15cv 380v trifasica	Serviço	10	260,00	2.600,00
30	Desmontagem, revisão e montagem de motor de bomba submersa de 17 a 20cv 380v trifasica	Serviço	10	320,00	3.200,00
31	Desmontagem, revisão e montagem de motor de bomba submersa de 22,5 a 25cv 380v trifasica	Serviço	10	340,00	3.400,00
32	Desmontagem, revisão e montagem de motor de bomba submersa de 25 a 27cv 380v trifasica	Serviço	10	370,00	3.700,00
33	Desmontagem, revisão e montagem de motor de bomba submersa de 32 a 35cv 380v trifasica	Serviço	10	400,00	4.000,00
34	Desmontagem, revisão e montagem de motor de bomba submersa de 37 a 40cv 380v trifasica	Serviço	10	450,00	4.500,00
35	Troca de ponta de eixo de motores submersos de 15cv 380v trifasico	Serviço	2	740,00	1.480,00
36	Troca de ponta de eixo de motores submersos de 25cv 380v trifasico	Serviço	2	880,00	1.760,00
37	Troca de ponta de eixo de motores submersos de 35cv 380v trifasico	Serviço	2	960,00	1.920,00
38	Troca de ponta de eixo de motores submersos de 40cv 380v trifasico	Serviço	2	1.030,00	2.060,00
39	Manutenção de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 5 CV	Serviço	2	630,00	1.260,00
40	Manutenção de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 15 CV	Serviço	2	1.050,00	2.100,00
41	Manutenção de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 25 CV	Serviço	2	1.190,00	2.380,00

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

42	Rebobinamento de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 5 CV	Serviço	2	1.550,00	3.100,00
43	Rebobinamento de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 15 CV	Serviço	2	2.500,00	5.000,00
44	Rebobinamento de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 25 CV	Serviço	2	3.250,00	6.500,00
TOTAL GERAL					<b>151.890,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGADOS SERVIÇOS:**

- 4.1. A forma de Prestação de serviços será parcelada, sendo solicitado de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 4.2. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis a contar do recebimento da ordem de execução.
- 4.3. As Prestações de serviços deverão ser na sede ou oficina da empresa detentora do contrato e entregue no almoxarifado do SAAE sem ônus a esta administração pública.
- 4.3.1. Sempre que a empresa contratada receber a Ordem de Serviços juntamente com o equipamento a ser concertado, deverá identificar previamente qual o tipo do serviço a ser prestado e informar ao SAAE o prazo estimado para entrega do mesmo, podendo ser prorrogado este prazo mediante informação por escrito ao fiscal do contrato ou servidor designado pelo Município de Açailândia SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
- 4.4. O prazo da garantia dos serviços será de acordo com o prazo determinado pelo fabricante, contado a partir da data de entrega dos mesmos.
- 4.5. A minuta do contrato que integra o edital da licitação para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma da Lei. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviços quando solicitada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

- 5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, classificada conforme abaixo especificado:

**Unidade Orçamentária:** 30.40

**Especificação:** 17.512.0061.2-292 - Manutenção dos subsistema de abast. de água do SAAE

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00

**Descrição:** Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 500-Recursos ordinários

- 5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1. Durante a vigência contrato e ou documento equivalente, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos da licitação;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1. O prazo de garantia dos serviços, objetos da licitação, será de acordo com o acompanhamento do fiscal do contrato;

8.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no(s) objetos da licitação(s) dos serviços prestados;

8.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

8.4. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de entrega de serviço e de objetos da licitação(s) não- duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de entrega de serviço e de objetos da licitação(s) duráveis".

8.5. No caso de vício oculto, aquele não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) objetos da licitação(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado referente a prestação de serviço recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

9.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

  
**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

9.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 9.1 deste instrumento.

**9.2.2. Nome da instituição:** Banco do Brasil S/A

**9.2.3. Agência:** 1311-0

**9.2.4. Conta-corrente:** 6345-2

**9.2.2. Nome da instituição:** Banco BRADESCO

**9.2.3. Agência:** 721-8

**9.2.4. Conta-corrente:** 113658-5

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 9.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.5. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

9.6. Para cada ordem de prestador de combustíveis, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

9.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

10.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

11.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

12.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

13.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 9.1 da cláusula nona, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$  onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

14.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

14.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

14.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

15.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

##### **17.1 Das obrigações da CONTRATADA:**

17.1.1. Prestar os serviços de acordo com o objeto da licitação, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

17.1.2. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos moldes do Art. 70, da Lei nº. 8.666/93, que no caso do presente objeto se verificará através dos atos praticados ou omissão de seus funcionários ou prepostos, no exercício ou em virtude da atividade CONTRATADA, devendo ser imediatamente ressarcido;

17.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, enquanto perdurar a vigência do contrato;

17.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

17.1.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

17.1.6. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

17.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

17.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

17.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.10. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

17.1.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a prestação dos serviços em questão, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto;

**17.2. Controle e fiscalização da execução:**

17.2.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.2.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.2.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.2.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo se exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

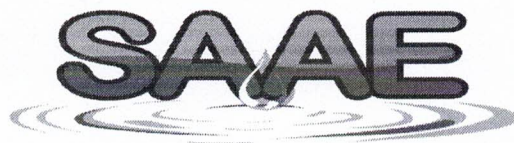
17.2.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo III, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

17.2.10. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos de penalidade.

17.2.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.2.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.2.13. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.2.14. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.2.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.2.16. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.2.17. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.2.18. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.2.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 17.3. Das obrigações da CONTRATANTE:

17.3.1. Efetuar o pagamento na forma deste termo, após o recebimento definitivo da prestação dos serviços e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições;

17.3.2. Verificar se os serviços contratados foram realizados com observação às disposições pertinentes ao Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos procedimentos entregues;

17.3.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

17.3.4. Facilitar aos empregados e/ou prepostos da CONTRATADA acesso as áreas onde os serviços serão executados, aos equipamentos, as plantas e aos documentos técnicos, prestando-lhes os esclarecimentos eventualmente solicitados;

17.3.5. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos e condições do Termo de Referência;

17.3.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

18.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES:**

19.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa prestadora de combustíveis ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

19.1.4. Declaração de inidoneidade.

19.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

19.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

19.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

19.5. As multas previstas nos incisos do tem 19.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

19.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

19.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

19.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

19.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

19.7.3. Rescisão do contrato.

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

19.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

19.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

19.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

19.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

19.9. As sanções previstas nos itens 19.1.1, 19.1.3 e 19.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 19.1.2 deste instrumento.

19.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

19.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

20.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:**

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:**

23.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO:**

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27




**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia/MA, 23 de agosto de 2023.



\_\_\_\_\_  
Município de Açailândia SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 364/2021- GAB



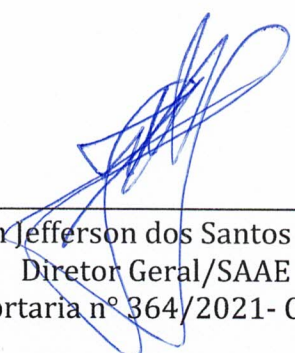
\_\_\_\_\_  
HIDROPEÇAS LTDA  
CNPJ: 01.790.865/0001-61  
P/P Gerônimo Moreira Menezes  
RG. nº 0567831920154 SESP/MA  
Representante legal

**Testemunhas:**

1º Breno Sousa Roberto CPF: 65.767.573-07  
2º Enaís de Lima Sousa CPF: 052.255.963-06

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023**, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023. Processo administrativo nº 021/2023. PARTES: Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 10.790.639/0001-71 e a empresa HIDROPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.790.865/0001-61; OBEJTO: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços manutenção de motores, bombas e bombeadores submersas das marcas Ebara, Leão e KSB, compreendendo (Desmontagem, recuperação, pintura e Montagem, substituição de peças com mão de obra), bem como recuperação de motores elétricos, do sistema operacional do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Base legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 151.890,00 (Cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.0061.2-292 - Manutenção dos subsistema de abast. de água do SAAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 pela **CONTRATANTE**, HIDROPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.790.865/0001-61, com endereço na Avenida Santa Luzia nº 273, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA, neste ato representada pelo senhor Gerônimo Moreira Menezes, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 0567831920154 SESP/MA, inscrita no CPF nº 466.936.453-72, pela **CONTRATADA**. FORO: Comarca de Açailândia/MA. ARQUIVAMENTO: Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023. VIGÊNCIA: iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 364/2021- GAB.

  
\_\_\_\_\_  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 364/2021- GAB



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1812, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0825.1 ..... 1

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2022.0808.1 - ADESÃO SEAGRI - 003/2022 ..... 1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2022.0811.1/PE/035/2022. .... 2

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2023.0329.3/PE/003/2023 ..... 2

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2021.0730.1/D/002/2021. .... 2

##### HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação - PE 021/2023 ..... 4

##### RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO ..... 10

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 124, DE 29 DE AGOSTO DE 2023. .... 10

##### IPSEMA

##### PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 123 - CARLOS ALBERTO FERRAZ VIEIRA ..... 11

##### SAAE

##### PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023 ..... 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023 ..... 12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 ..... 12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 ..... 12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

#### E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL/ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA -  
CONTUA 2024/2028. - NOTIFICAÇÃO 004/2023 ..... 13

COMISSÃO ESPECIAL/ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA -  
CONTUA 2024/2028. - NOTIFICAÇÃO 003/2023 ..... 14

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 ..... 16

### PODER EXECUTIVO

### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0825.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0825.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa SEL INFORMATICA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Informática e correlatos de interesse desta administração pública.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 029/2023. VALOR TOTAL: R\$ 16.299,80 (dezesesseis mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de: 25 de agosto de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23 - Fundo Municipal de Trânsito, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0058.2-281 - Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transporte , ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 16.299,80 (dezesesseis mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Sílvio Batista dos Santos - SEL INFORMATICA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 25 de agosto de 2023. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.1 - ADESÃO SEAGRI - 003/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.1 - ADESÃO SEAGRI - 003/2022. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para transporte e logística de gêneros alimentícios e frios, referente a adesão a Ata de



dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.0061.2-292 - Manutenção dos subsistema de abast. de água do SAAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 pela **contratante**, A empresa F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA, inscrita no CNPJ: 08.149.500/0001-00, localizada na Rua Benedito Leite, 1850-B, Entroncamento, CEP 65.913-481, Imperatriz-MA, Estado Maranhão, neste ato representada pela Senhora Fernanda de Oliveira Couto Ping, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 471822957 SSP/MA, inscrita no CPF nº 621.395.093-15, pela **CONTRATADA**. FORO: Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATADA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2023 **VIGÊNCIA:** iniciar-se-á no dia 1 de setembro de 2023 e terá vigência de 12 (doze) meses. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 364/2021- GAB.

## PREGÃO ELETRONICO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023.** Processo administrativo nº 021/2023. **PARTES:** Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 10.790.639/0001-71 e a empresa HIDROPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.790.865/0001-61; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços manutenção de motores, bombas e bombadores submersas das marcas Ebara, Leão e KSB, compreendendo (Desmontagem, recuperação, pintura e Montagem, substituição de peças com mão de obra), bem como recuperação de motores elétricos, do sistema operacional do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Base legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 151.890,00 (Cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.0061.2-292 - Manutenção dos subsistema de abast. de água do SAAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 pela **contratante**, HIDROPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.790.865/0001-61, com endereço na Avenida Santa Luzia nº 273, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA, neste ato representada pelo senhor Gerônimo Moreira Menezes, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 0567831920154 SESP/MA, inscrita no CPF nº 466.936.453-72, pela **CONTRATADA**. FORO: Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água

e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023. **VIGÊNCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 364/2021- GAB.

## PREGÃO ELETRONICO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.** Processo administrativo nº 022/2023. **PARTES:** Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto pela **CONTRATANTE**; e a Empresa MENEZES & MOREIRA LTDA, CNPJ: 63.532.006/0001-20; **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e equipamentos como: motores, bombadores, conjunto motor-bomba, peças de reposição, utilizados nos poços de distribuição de água do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **VALOR TOTAL R\$ 84.718,00** (Oitenta e quatro mil setecentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.061.2-292-Manutenção dos subsistemas de abastecimento de água do SAAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00. Descrição: Material de consumo. Fonte de Recursos: 500-Recurso Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, pela **contratante**, a empresa MENEZES & MOREIRA LTDA, CNPJ: 63.532.006/0001-20, com sede à Avenida Santa Luzia nº 272, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA, neste ato representada pelo senhor Gerônimo Moreira Menezes, Carteira de Identidade RG. nº 0567831920154 SESP/MA, inscrita no CPF nº 466.936.453-72, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2023. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 364/2021- GAB.

## PREGÃO ELETRONICO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.** Processo administrativo nº 022/2023. **PARTES:** Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto pela **CONTRATANTE**; e a Empresa MENEZES & MOREIRA LTDA, CNPJ: 63.532.006/0001-20; **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e equipamentos como: motores, bombadores, conjunto motor-bomba, peças de reposição, utilizados nos poços de distribuição de água do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **VALOR TOTAL R\$ 288.030,00** (Duzentos e oitenta e



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*